



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6866

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 17 de fevereiro de 2012.

Líliã Maria Bento Rodrigues - Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:

CÓPIA PARA ARQUIVO
Folha nº 04



LIVRO - 534
FOLHAS - 141
TRASLADO

FINANÇAS
13 ABR 2012
Responsiblevel

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (17/02/2012), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-Go, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: IRMÃOS NUNES LTDA**, Sociedade Empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.714.444/0001-82, com sede na Avenida Nazareth, nº 1.375, quadra 74, lote 09, Jardim Guanabara I, nesta Capital, neste ato representada por seus sócios HERRY FRANK DE SOUZA NUNES, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 1650274-SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 383.172.141-68; MARLOS APARECIDA NUNES, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 1752863-SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 354.942.981-91; TÂNIA LÚCIA NUNES, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 546.133-SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 219.130.481-87; e, SOLANGE MARIA NUNES DE SOUSA, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 547.163-DGPC-GO, 2ª via, inscrita no CPF sob o nº 228.727.011-68, todos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, nos termos da Cláusula Sétima da Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, datada de 13.09.2007, devidamente registrado na JUCEG sob o nº 52081228627, em 29.08.2008 e Certidão Simplificada da JUCEG, datada de 15.02.2012; e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: GLEIBE LELIS RIBEIRO**, brasileira, professora, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 1184046-SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 477.048.961-72, residente e domiciliada na Rua Mamoré, quadra P-06., lote 04, Condomínio Alphaville Flamboyant, nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, a vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - A Outorgante Vendedora é senhora e legítima possuidora, a justo título, de **um lote de terras para construção urbana de número doze (12), da quadra setenta e quatro (74), situado na Avenida Nazareth, no loteamento denominado "JARDIM GUANABARA", nesta Capital**, com a área de 476,10m², medindo: 15,00 metros de frente pela Avenida Nazareth; 15,97 metros de fundo, confrontando com o lote 13, dividindo com o lote 04; 29,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 13; e, 34,48 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 11; **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido por compra feita de Herry Frank de Souza Nunes e Edma Alves da Silva, conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia Hipotecária, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1149-N, Fls. 130/142, em 26.09.2011; e, está devidamente **matriculado** no Cartório de Registro de Imóveis da **3ª Circunscrição** local, sob o nº **12.938**; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, a Outorgante vende à Compradora, como de fato e na verdade vendido tem, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, pagos, neste ato, em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço à vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual a Outorgante Vendedora dá à Compradora a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - A vendedora transmite à Outorgada Compradora toda posse, domínio, direito e ação que tinha e vinha exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direito, por bem desta. **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - A Outorgante Vendedora declara que: **6.1)** o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, dívidas e demais encargos, mesmo por hipotecas, ainda que legais ou convencionais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais, pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta ou demandas que possam levá-la(s) à concordata ou falência, (Art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86); **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E DOS IMPOSTOS** - Foram-me apresentadas, pela Outorgada Compradora, as seguintes Certidões, em nome da Vendedora, a saber: Negativas das Fazendas Públicas Estadual, número da Certidão: 8863933, emitida em: 15.02.2012, com validade de 30 dias e Conjunta Psitiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão: C8BB.FB21.E35A.9856, emitida em 17.02.2012, válida até 15.08.2012, bem como Negativa da CND do INSS nº 032402012-08001010, emitida em 10.01.2012, válida até 08.07.2012; Negativas da Justiça do Trabalho da 18ª Região, número de controle qhulSHHCViCbUs, emitida em 16.02.2012, inclusive Certidão atual de inteiro teor da Matrícula do imóvel, as quais acompanharão

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

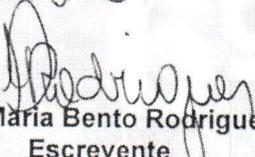
Bel. Wander Barbosa de Faria

LIVRO - 534
FOLHAS - 141

Escrituras	Autenticações
Contratos	Rec. de Firmas
Procurações	Fotocópias

o traslado desta, autorizando a adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Pela Outorgada Compradora, ainda, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóvel acima, para ser registrado, depende de avaliação da Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a DOI junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24.04.02). Certifico que o imóvel, objeto desta, está cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 110.194.0308.000-9, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de R\$31.944,36, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. De tudo dou fé. E de como assim disseram, digitei esta Escritura que lhes sendo lida em som audível e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Lília Maria Bento Rodrigues, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$879,27 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$87,93. Taxa Judiciária: R\$26,91 paga. (aa.) IRMÃOS NUNES LTDA, HERRY FRANK DE SOUZA NUNES, IRMÃOS NUNES LTDA, MARLOS APARECIDA NUNES, IRMÃOS NUNES LTDA, TÂNIA LÚCIA NUNES, IRMÃOS NUNES LTDA, SOLANGE MARIA NUNES DE SOUSA e GLEIBE LELIS RIBEIRO. EM TESTO  DA VERDADE. Lília Maria Bento Rodrigues, Escrevente. Nada mais.

EM TESTO  DA VERDADE


Lília Maria Bento Rodrigues
Escrevente



6º
TABELIONATO DE NOTAS
Rua "K" Esq. C/Rua 23 Setor Oeste
Lília Maria Bento Rodrigues
Escrevente
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.